

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico 90026/2025

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento feito pelo sr. Pedro, representante da empresa FIEL SOLUÇÕES PRÁTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 39.668.697/0001-09, em relação ao certame licitatório nº 90026/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de árbitros para diversas modalidades esportivas, e apresentamos as seguintes considerações:

Questionamento 1: Atualmente, há um contrato vigente para a prestação desses serviços?

Resp – Não, atualmente não há contrato vigente para a prestação desses serviços.

Questionamento 2: Será necessário que a empresa mantenha um escritório na localidade onde os serviços serão prestados?

Resp – Não há exigência de que a empresa mantenha um escritório na localidade onde os serviços serão prestados.

Questionamento 3: O preposto deve permanecer no local de prestação do serviço em tempo integral?

Resp – O preposto não precisa permanecer no local de prestação dos serviços em tempo integral, podendo realizar o monitoramento do contrato e visitas conforme necessário.

Questionamento 4: O órgão fornecerá estrutura para o preposto?

Resp – Não se aplica, visto que a Administração precisa apenas que seja indicado um responsável para contato entre a contratante e a contratada durante a execução do contrato.

Questionamento 5: Um dos profissionais encarregados dos serviços pode atuar como preposto?

Resp – Sim, desde que cumpra com as responsabilidades inerentes à função.

Questionamento 6: Qual foi o critério para a estimativa de custos?

Resp – A estimativa de custos foi realizada através de pesquisa de preços em banco de preços, levando em consideração que o objeto não visa a contratação de profissionais, mas sim de pessoa jurídica para a prestação dos serviços.

Questionamento 7: A planilha de custos deve obrigatoriamente incluir benefícios determinados na CCT?

Resp – A composição de custos é de responsabilidade da empresa licitante, sendo vedada qualquer exigência que transfira ônus trabalhista à Administração Pública.

Questionamento 8: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resp – Sim, propostas que ultrapassem o valor estimado serão desclassificadas após a fase de lances e, se porventura, o valor permanecer acima do estimado.

Questionamento 9: Qual a alíquota do ISS do município onde o serviço será prestado?

Resp – A alíquota do ISS seguirá a legislação municipal vigente, conforme estabelecido no edital, a depender de diversos fatores, sendo o máximo de 5%.

Questionamento 10: Quais documentos serão aceitos para comprovação de aptidão técnica?

Resp – Será aceito atestado que comprove a aptidão para a prestação dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

Questionamento 11: A empresa deve considerar adicionais de periculosidade ou insalubridade?

Resp – Questões relativas a adicionais trabalhistas são de responsabilidade exclusiva da contratada.

Questionamento 12: Qual será a forma de registro da jornada de trabalho?

Resp – A jornada de trabalho dos profissionais contratados é de responsabilidade da empresa contratada.

Questionamento 13: Como será realizado o deslocamento dos profissionais?

Resp – O deslocamento dos profissionais será por conta da contratada.

Questionamento 14: A administração pública define o regime de trabalho dos empregados da contratada?

Resp – A administração pública não define o regime de trabalho dos empregados da contratada, apenas os locais e horários onde os serviços deverão ser realizados.

Questionamento 15: Qual convenção coletiva deve ser utilizada?

Resp – A empresa deve adotar a CCT vigente à época da execução do contrato, sendo sua responsabilidade eventuais repactuações necessárias.

Questionamento 16: Qual salário mínimo deve ser utilizado para cálculo dos adicionais?

Resp – A definição do salário mínimo a ser utilizado para cálculo de adicionais é de responsabilidade da empresa contratada.

Questionamento 17: O aviso prévio trabalhado deve seguir a legislação?

Resp – Sim, a aplicação do percentual de aviso prévio segue as regras trabalhistas, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

Questionamento 18: Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resp – O quantitativo de profissionais deverá atender às demandas dos eventos esportivos dentro da vigência do contrato, cabendo à empresa dimensionar adequadamente sua equipe.

Questionamento 19: Qual o horário de execução do contrato?

Resp – O horário de execução será definido conforme a programação dos eventos esportivos previstos no contrato e anexos do Edital.

Reiteramos que o presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços e não a contratação de profissionais de forma individual para desempenhar a função de árbitros.

Considerando que as respostas aos questionamentos apresentados não alteram as condições ou prazos previamente estabelecidos e publicados, permanecem inalteradas as datas e horários definidos no edital.

Cantagalo, 14 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira